

**Procedimento concursal comum para ocupação de um (1) posto de trabalho na categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional**

**ATA n.º 1**

No dia 18 de fevereiro de 2025, nas instalações da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E., sitas na Avenida Professor Egas Moniz, 1649-035 em Lisboa, reuniu o júri nomeado por Despacho do Presidente do Conselho de Administração desta Unidade Local de Saúde de 22 de janeiro de 2025, do procedimento concursal comum para ocupação de um (1) posto de trabalho na categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional, autorizado pela Deliberação do Conselho de Administração de 27 de dezembro de 2024, registada na Ata n.º 63/2024 .

Estiveram presentes na reunião:

**Presidente:** Alfredo Antonio de Campos Silva, Encarregado Geral Operacional;

**1º Vogal efetivo:** Rui Filipe Fernandes Cardoso, Encarregado Operacional que substitui a presidente nas suas ausências e impedimentos

**2º Vogal efetivo:** Luís Manuel Mendes Álvaro, Encarregado Operacional.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- Fixar os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção e respetiva ponderação;
- Fixar a grelha classificativa, o sistema de valoração final de cada método de seleção e a classificação final.

Aplicam-se ao presente procedimento concursal a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E. e outros e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), n.º 23, de 22 de junho de 2018.

**1. Métodos de Seleção:** são aplicáveis os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação Curricular (AC);
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A aplicação dos métodos de seleção ocorre de forma faseada conforme previsto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro, nos seguintes termos:

- a) A avaliação curricular é aplicada ao universo dos candidatos admitidos;
- b) A entrevista de avaliação de competências, é aplicada apenas à parte dos candidatos aprovados na avaliação curricular;
- c) Após a aplicação dos métodos de seleção será elaborada uma lista de ordenação final dos candidatos,

Unidade Local de Saúde de Santa Maria

Av. Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa | Capital Estatutário: 351.092.428,00 € | NIPC 508 481 287



sujeita a homologação.

Os candidatos são excluídos se tiverem uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular (AC) ou na entrevista de avaliação de competências (EAC).

No caso de a valoração inferior a 9,5 valores incidir sobre a AC os candidatos não são convocados para a EAC.

A não comparência do candidato a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenha sido devidamente convocado determina a exclusão do presente procedimento.

**1.1. Avaliação curricular (AC):** Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, ponderando os elementos de maior relevância para as funções a desempenhar - Ponderação de 40 %.

Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados os seguintes elementos:

- Habilitações Académicas (HA) - Ponderação de 20%;
- Formação Profissional (FP) - Ponderação de 20%;
- Experiência Profissional (EP) - Ponderação de 40%
- Avaliação de Desempenho (AD) - Ponderação de 20%;

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas obtida através da média aritmética ponderada das classificações, traduzindo-se na seguinte fórmula:

$$AC = (2*HA+2*FP+4*EP+2*AD)/10$$

**1.1.1 Habilitações Académicas (HA):** Na valoração das Habilitações Académicas será ponderada a titularidade da escolaridade obrigatória ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Não há possibilidade de substituição da escolaridade obrigatória por formação ou experiência profissional, não podendo exceder a valoração máxima de 20 valores, sendo efetuada do seguinte modo:

| Habilitações Académicas (HA)                                           | Pontuação  |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato            | 16 valores |
| Escolaridade superior à obrigatória de acordo com a idade do candidato | 20 valores |

**1.1.2. Formação Profissional (FP):** No parâmetro Formação Profissional, serão apenas consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional (ações de formação, de aperfeiçoamento, aquisição de competências, seminários ou cursos de especialização), relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

Unidade Local de Saúde de Santa Maria

Av. Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa | Capital Estatutário: 351.092.428,00 € | NIPC 508 481 287



| Atividades Formativas Frequentadas                       | Pontuação  |
|----------------------------------------------------------|------------|
| Sem formação profissional na área                        | 8 valores  |
| Atividades formativas < 10 horas                         | 12 valores |
| Atividades formativas ≥ 10 horas e inferior a < 20 horas | 14 valores |
| Atividades formativas ≥ 20 horas e inferior a < 30 horas | 18 valores |
| Atividades formativas ≥ 30 horas                         | 20 valores |

**1.1.3. Experiência Profissional (EP):** No parâmetro Experiência Profissional será considerado e ponderado o desempenho efetivo de funções, na área de atividade, inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

A valoração da Experiência Profissional (EP) não pode exceder a valoração máxima de 20 valores e é efetuada do seguinte modo:

| Experiência Profissional (EP)                                                | Pontuação  |
|------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Sem experiência profissional                                                 | 0 valores  |
| Com experiência profissional inferior a 1 ano                                | 10 valores |
| Com experiência profissional igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos   | 14 valores |
| Com experiência profissional igual ou superior a 3 anos e inferior a 10 anos | 16 valores |
| Com experiência profissional igual ou superior a 10 anos                     | 20 valores |

**1.1.4. Avaliação de Desempenho (AD):** No parâmetro Avaliação do Desempenho, pondera-se a avaliação relativa ao último período avaliativo, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu e executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

| Avaliação de Desempenho (AD) | Pontuação  |
|------------------------------|------------|
| Desempenho Inadequado        | 8 valores  |
| Desempenho Adequado          | 14 valores |
| Desempenho Relevante         | 16 valores |
| Desempenho Excelente         | 20 valores |



No caso dos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar a avaliação será de 10 valores.

**1.2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):** A Entrevista de Avaliação de Competências, que tem uma duração estimada de 20 minutos e pretende avaliar as competências do candidato/a para o desempenho da categoria à qual se candidata, considerando os parâmetros e critérios abaixo identificados, evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado.

A EAC será valorada de "0" (zero) a "20" (vinte) valores, de acordo com a fórmula seguinte, sendo excluídos os candidatos que obtenham nota inferior a 9,5 valores- Ponderação de 60%.

O guião terá por base o seguinte perfil de competências:

**A - Realização e Orientação para Resultados:** Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas;

**B - Conhecimentos e Experiência:** Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades;

**C - Organização e Método de Trabalho:** Capacidade para organizar as suas tarefas e atividades e realizá-las de forma metódica;

**D - Trabalho de Equipa e Cooperação:** Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa;

**E - Relacionamento Interpessoal:** Capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada;

**F - Otimização de Recursos:** Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficaz e eficiente de modo a reduzir custos e aumentar a produtividade;

**G - Inovação e Qualidade:** Capacidade para atuar de modo proativo e autónomo no seu dia a dia profissional e de ter iniciativas no sentido da resolução de problemas;

**H - Responsabilidade e Compromisso com o Serviço:** Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e disponível;

**I - Tolerância à Pressão e Contrariedades:** Capacidade para lidar com situações e com as contrariedades de forma adequada e profissional;

**J - Orientação para a Segurança:** Capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais

e/ou ambientais.

O presente método de seleção será pontuado através dos seguintes níveis classificativos e respetiva classificação:

| Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)                          | Pontuação  |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| 0(a) candidato(a) evidencia 4 critérios comportamentais da competência | 20 valores |
| 0(a) candidato(a) evidencia 3 critérios comportamentais da competência | 16 valores |
| 0(a) candidato(a) evidencia 2 critérios comportamentais da competência | 12 valores |
| 0(a) candidato(a) evidencia 1 critério comportamental da competência   | 10 valores |
| 0(a) candidato(a) não evidencia critério comportamental da competência | 8 valores  |

$$EAC = (A+B+C+D+E+F+G+H+I+J) / 10$$

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resultará da média aritmética simples da votação de cada elemento do júri, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

**2. Classificação Final (CF):** A classificação final é obtida numa escala de 0 a 20 valores, através da seguinte expressão, com aproximação às centésimas:

$$CF = (0,40 * AC) + (0,60 * EAC)$$

Em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular – Ponderação de 40%; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências – Ponderação de 60%.

**3. Situações de igualdade de classificação final:** Na ordenação final dos candidatos, se ocorrer uma situação de igualdade de classificação entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

O júri deliberou aprovar as grelhas e fichas de avaliação da AC e da EAC e a ficha de classificação final, que se encontram em anexo à presente Ata, dela fazendo parte integrante.

Todas as decisões foram deliberadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

O Presidente



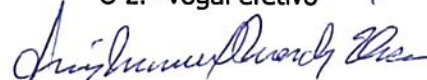
Alfredo Antonio de Campos Silva

O 1.º vogal efetivo



Rui Filipe Fernandes Cardoso  
Unidade Local de Saúde de Santa Maria

O 2.º vogal efetivo



Luís Manuel Mendes Álvaro

#

*[Handwritten signature]*

**Procedimento concursal comum para ocupação de um (1) posto de trabalho na categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional**

**ANEXO I**

**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

NOME: \_\_\_\_\_

**1.1 Avaliação Curricular (AC)**

**1.1.1 Habilitações Académicas (HA):**

| Nível habilitacional                                                   | Pontuação |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato            |           |
| Escolaridade superior à obrigatória de acordo com a idade do candidato |           |

**1.1.2 Formação Profissional (FP):**

| Atividades Formativas Frequentadas                       | Pontuação |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| Sem formação profissional na área                        |           |
| Atividades formativas < 10 horas                         |           |
| Atividades formativas ≥ 10 horas e inferior a < 20 horas |           |
| Atividades formativas ≥ 20 horas e inferior a < 30 horas |           |
| Atividades formativas ≥ 30 horas                         |           |

**1.1.3 Experiência Profissional (EP)**

| Experiência profissional                                                     | Pontuação |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Sem experiência profissional                                                 |           |
| Com experiência profissional inferior a 1 ano                                |           |
| Com experiência profissional igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos   |           |
| Com experiência profissional igual ou superior a 3 anos e inferior a 10 anos |           |

*Handwritten signature and initials*

#### 1.1.4. Avaliação de Desempenho (AD):

| Avaliação de Desempenho (AD) | Pontuação |
|------------------------------|-----------|
| Desempenho Inadequado        |           |
| Desempenho Adequado          |           |
| Desempenho Relevante         |           |
| Desempenho Excelente         |           |

$$AC = (2*HA+2*FP+4*EP+2*AD)/10$$

#### 1.2 – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

| Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)                          | Presidente | 1.º vogal | 2.º vogal | Total |
|------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-----------|-------|
| 0(a) candidato(a) evidencia 4 critérios comportamentais da competência |            |           |           |       |
| 0(a) candidato(a) evidencia 3 critérios comportamentais da competência |            |           |           |       |
| 0(a) candidato(a) evidencia 2 critérios comportamentais da competência |            |           |           |       |
| 0(a) candidato(a) evidencia 1 critério comportamental da competência   |            |           |           |       |

$$EAC = (A+B+C+D+E+F+G+H+I+J)/ 10$$

7



**Procedimento concursal comum para ocupação de um (1) posto de trabalho na categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional**

**ANEXO II**

**FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

| NOME | AC | EAC | CF |
|------|----|-----|----|
|      |    |     |    |
|      |    |     |    |
|      |    |     |    |
|      |    |     |    |
|      |    |     |    |
|      |    |     |    |
|      |    |     |    |
|      |    |     |    |
|      |    |     |    |
|      |    |     |    |
|      |    |     |    |

\*A Classificação Final dos/as Candidatos/as decorre da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,40 * AC) + (0,60 * EAC)$$

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O júri:

\_\_\_\_\_

(Presidente)

\_\_\_\_\_

(1.º Vogal)

\_\_\_\_\_

(2.º Vogal)